



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP N° 20/2015**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP N° 20/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA CLARO S.A. (PROCESSO 19.00.6160.0007721/2020-47)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ n° 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, brasileiro, servidor público, CNH n° 02934743093 – DETRAN/DF, CPF n° 009.487.651-78, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG n° 319, de 20 de outubro de 2020, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **CLARO S.A.**, CNPJ n° 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Henri Dunant, n° 780, torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, neste ato representada por **RAQUEL LOSCHI DE FREITAS COBUCCI**, brasileira, gerente executiva de contas, RG n° 6672024 SSP/MG, CPF n° 054.766.486-90; e por **JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH**, brasileira, gerente executiva de vendas, RG n° 1.434.652 SSP/DF, CPF n° 780.528.581-00, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos MPF/PGR n° 1.00.000.003724/2015-44 e CNMP n° 0.00.002.001726/2015-34 e 19.00.6160.0007721/2020-47, referentes ao Pregão Eletrônico PGR n° 63/2015, no qual o CNMP participou, considerando as disposições estabelecidas na Lei n° 8.666/1993, Lei n° 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto n° 3.555/2000, Decreto n° 5.450/2005, Decreto n° 5.504/2005, pela Lei Complementar n° 123/2006, Decreto n° 2.271/1997, e IN MPOG n° 5/2017, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar, excepcionalmente, o prazo de vigência do Contrato CNMP n° 20/2015 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 17/12/2020 e 17/12/2021, nos termos do art. 57, §4º, da Lei n° 8.666/1993, ou até que se conclua nova contratação de objeto semelhante, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. A contratada fica dispensada do cumprimento das obrigações constantes na alínea "d" da Cláusula Quinta e do item 6 da Cláusula Oitava, ambas do contrato original, conforme negociação realizada entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor estimado do Contrato CNMP nº 20/2015 permanece em R\$ 264.929,15 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e quinze centavos).

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor estimado de R\$ 264.929,15 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e quinze centavos), referente à prorrogação contratual excepcional.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.032.0031.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.40.14, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE000024. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

### CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONTRATANTE

**CLARO S.A.**  
CONTRATADA

**CLARO S.A.**  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Franco Jibrán Hsieh, Usuário Externo**, em 17/11/2020, às 11:38, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Loschi de Freitas Cobuci, Usuário Externo**, em 17/11/2020, às 11:40, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 17/11/2020, às 15:06, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador  
**0422984** e o código CRC **D0B5CA40**.

---